



MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 120/2019

Inexigibilidade nº 23/2019

1º Termo Aditivo

Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PÉROLA** e a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA, pessoa jurídica de direito público interno, portador do CNPJ nº 81.478.133/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito, **DARLAN SCALCO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Gonçalves Dias, nº 160, neste Município de Pérola, Estado do Paraná, portador do CPF nº 005.856.939-19, portador da Cédula de Identidade RG. nº 7.082.394-2 SSP/PR.

CONTRATADA: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.165.960/0001-01, com sede na Rua João Pessoa, nº 1183, Centro, CEP: 89.036-001, na cidade de Blumenau/SC, neste ato representado pelo Senhor **SILVIO LUIZ STROZZI**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG. nº 3.251.574-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 488.200.089-04, residente na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Os signatários do presente instrumento, partes legítimas do Contrato de Prestação de Serviços em epígrafe, tem justo e acertado o seguinte.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado ao presente contrato o reajuste no percentual de 13% (treze por cento), com base na variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), passando o valor da parcela mensal de R\$ 7.239,83 (sete mil duzentos e trinta e nove reais e oitenta e três centavos), para R\$ 8.181,00 (oito mil cento e oitenta e um reais), conforme parecer jurídico e anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

E por estarem justos, certos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Pérola/PR, 27 de novembro de 2020.

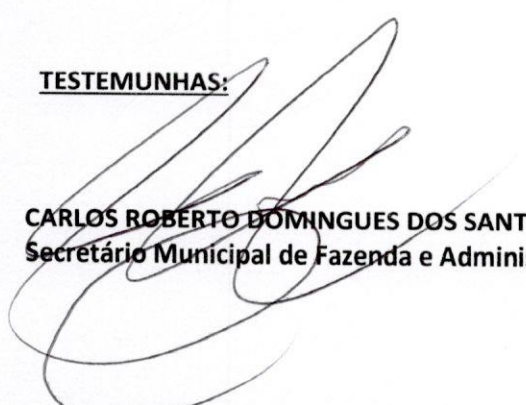

DARLAN SCALCO

Prefeito.
Contratante


SILVIO LUIZ STROZZI

GovernançaBrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços
Contratada

TESTEMUNHAS:


CARLOS ROBERTO DOMINGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda e Administração


TIAGO DA SILVA CANGUÇU
Agente Administrativo


Gustavo José Paiano
Coordenador de Serviços
CRC MGA



MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná

ANEXO I

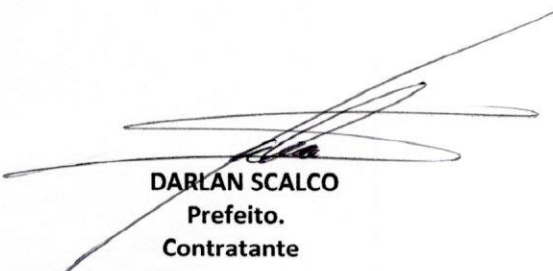
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 120/2019

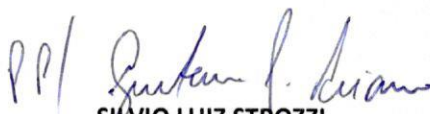
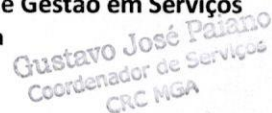
Inexigibilidade nº 23/2019

1º Termo Aditivo

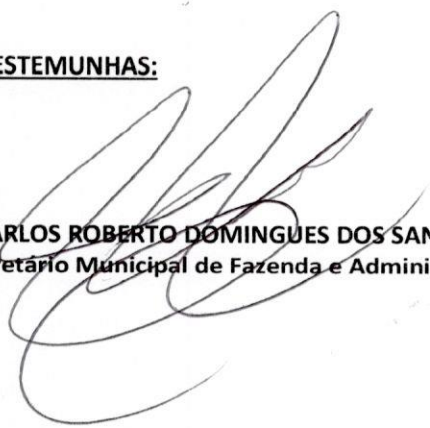
DESCRIÇÃO DOS SISTEMAS;	Valor Mensal R\$	Reajuste de 13% (IGP-M)	Valor Mensal Reajustado	Data de Pagamento
Administração de Receitas-Locação, atualização e atendimento técnico de software Atendimento ao Cidadão WEB;	R\$ 700,00	R\$ 91,00	R\$ 791,00	Todo dia 10 de cada mês subsequente.
Locação, atualização e atendimento técnico de software Nota Fiscal de Serviços Eletrônica;	R\$ 5.143,66	R\$ 668,67	R\$ 5.812,33	Todo dia 10 de cada mês subsequente.
Locação, atualização e atendimento técnico de software Patrimônio Público;	R\$ 753,21	R\$ 97,92	R\$ 851,13	Todo dia 10 de cada mês subsequente.
Administração de Receitas-Locação, atualização e atendimento técnico de software Declaração Eletrônica de ISS;	R\$ 642,96	R\$ 83,58	R\$ 726,54	Todo dia 10 de cada mês subsequente.
VALOR MENSAL	R\$ 7.239,83	R\$ 941,17	R\$ 8.181,00	

Pérola/PR, 27 de novembro de 2020.


DARLAN SCALCO
Prefeito.
Contratante


SÍLVIO LUIZ STROZZI
GovernançaBrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços
Contratada


TESTEMUNHAS:


CARLOS ROBERTO DOMINGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda e Administração


TIAGO DA SILVA CANGUÇU
Agente Administrativo